



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 194/2022 ANO XIII Divulgação: sexta-feira, 04 de novembro de 2022 Publicação: segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani V. Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da 1ª Apostila ao Contrato nº 20/2021 celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a empresa ADCON Administração e Conservação Eireli.

Objeto: Reajuste no valor mensal estimado, referente à atualização dos valores das bases salariais das categorias de auxiliar de arquivo, assistente de direção superior e arquivista, conforme Convenções Coletivas de Trabalho devidamente homologada, conforme pedido de repactuação da empresa ADCON Administração e Conservação Eireli, e pagamento do saldo de R\$ 33.892,95 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), referente a diferença entre os valores atualizados e os valores efetivamente pagos nos meses de julho a agosto de 2022 com os ajustes necessários, nos termos das planilhas anexadas ao processo SEI nº 22.0.000001581-8, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2021, e na forma estabelecida pelo §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor anual estimado do contrato: R\$877.709,76 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”

Assinatura: Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022

Designando:

- a servidora Ivana Esperança de Castro Barros, JME-10071, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L3, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DIREITO, JORNALISMO E DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 03/2022 – DJMe de 22/08/2022

RESULTADO DEFINITIVO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**Lista geral**

Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
ANA CAROLINA MARQUES MAGALHÃES	19	27	46	Aprovado	1
JULIANA CASTRO SANDER MORAIS	15	28	43	Aprovado	2
MARCELLA MARTINS GOMES	16	27	43	Aprovado	3
ALICE CARVALHO RODRIGUES CHAGAS	13	28	41	Aprovado	4
LUIZA EDUARDA MENDES TEODORO	16	22	38	Aprovado	5
CAROLINA SANTOS FERREIRA DE LEMOS	14	23	37	Aprovado	6
DAIANE APARECIDA DE SOUZA	11	22	33	Aprovado	7
BETE CARVALHO DA CUNHA	7	22	29	Aprovado	8
ALEX MENDES DOS REIS	10	19	29	Aprovado	9
FLAVIA KELLY DA SILVA SENA	12	17	29	Aprovado	10
BRUNA RODRIGUES COBO	9	19	28	Aprovado	11
ESTHER VIEIRA RIBEIRO	9	19	28	Aprovado	12
THAMIRES MARIA MARTINS JAGUARIBE DOS SANTOS	6	21	27	Aprovado	13
DEBORA FONSECA GOMES	8	19	27	Aprovado	14
THALITA APARECIDA ALVARENGA	5	21	26	Aprovado	15
CLARA FARNEZI VELOSO OLIVEIRA	10	16	26	Aprovado	16
GABRIEL ROCHA VALLE	9	15	24	Aprovado	17

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**Lista de candidatos negros**

Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
ALEX MENDES DOS REIS	10	19	29	Aprovado	1
ESTHER VIEIRA RIBEIRO	9	19	28	Aprovado	2
THALITA APARECIDA ALVARENGA	5	21	26	Aprovado	3

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**Lista geral**

Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
JUCICLEIA MARIA FLORENCIO	10	20	30	Aprovado	1
MATHEUS GUIMARÃES LAGE	4	20	24	Aprovado	2

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**Lista de candidatos negros**

Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
JUCICLEIA MARIA FLORENCIO	10	20	30	Aprovado	1

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**Lista geral**

Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	16	26	42	Aprovado	1
RODRIGO LEONARDO VITOR XAVIER	9	25	34	Aprovado	2
ANA LUISA DIAS VILELA	13	21	34	Aprovado	3
ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA	8	23	31	Aprovado	4
KATIA HELENA GONÇALVES SIQUEIRA	13	16	29	Aprovado	5
CARINA FERNANDA FERREIRA COSTA SANTOS	14	13	27	Aprovado	6

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO					
Lista geral					
Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
CELSO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	6	20	26	Aprovado	7
MARINA CARLA GOMES ROCHA	12	14	26	Aprovado	8

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO					
Lista de candidatos negros					
Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
RODRIGO LEONARDO VITOR XAVIER	9	25	34	Aprovado	1

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO					
Lista geral					
Nome	Língua portuguesa	Conhecimentos específicos	Nota total	Resultado	Classificação
NATALIA OLIVEIRA SOUZA	8	22	30	Aprovado	1

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Segunda Câmara designada para o dia 24/11/2022 (quinta-feira), às 10h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022

Diretor Executivo: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2001127-45.20019.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Fabrício Gonçalves Souza

Advogado: Edvaldo Melgaço Oliveira (OAB/MG 149547)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000888-13.2020.9.13.0001

Referência: Processo eproc n. 2000169-34.2020.9.13.0000

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Felipe Vicente de Oliveira
Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000036-06.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Apelado: Olímpio Manoel dos Santos
Advogado(a/s): Santuza Barbosa Rodrigues (OAB/MG 159117)
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000017-97.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Jadir Silva
Apelante: Levi Nunes Aguiar de Araújo
Advogado(a/s): Bruno Gonçalves dos Santos (OAB/MG 198218)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000044-80.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Hugo Cirino Duarte
Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000545-71.2021.9.13.0004
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Revisor: Desembargador Jadir Silva
Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Cb PM Rafael Henrique Ribeiro
Advogado: Paulo Henrique Ribeiro Gomes (OAB/MG 172261)
Apelados: os mesmos

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em passar por todas as preliminares arguidas pela defesa. E, no mérito, também por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo réu Rafael Henrique Ribeiro, julgando-o totalmente improcedente.

Em relação ao recurso interposto pela acusação, por unanimidade, acordam os desembargadores em dar provimento ao recurso, para reformar parcialmente a respeitável sentença primeva, fixando a pena definitiva, para as duas penas aplicadas ao réu Rafael Henrique Ribeiros, nos termos do art. 79 do Código Penal Militar, em de 9 (nove) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a" do Código Penal comum, vedado o benefício do *sursis*, a teor do art. 84 do Código de Processo Penal Militar.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ART. 2º, §§ 2º E 4º, INCISO II DA LEI N. 12.850 DE 2013); CORRUPÇÃO PASSIVA ART. 308, §1º DO CÓDIGO PENAL MILITAR (CPM) – CONDUTAS

CABALMENTE COMPROVADAS – RECONHECIMENTO DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 69 DO CPM DESFAVORÁVEIS AO RÉU – PENA-BASE AFASTADA DE SEU MÍNIMO LEGAL – POSSIBILIDADE – CAUSAS DE AUMENTO DE PENA DEVIDO AO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E DE CONCURSO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO – RECONHECIMENTO PARA ALCANÇAR A TODOS OS INTEGRANTES DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – CONDUTA PREVISTA NO ART. 50 DO DECRETO-LEI N. 3.688 DE 1941 ABSORVIDA PELO TIPO PENAL DO ART. 308, §1º DO CPM. CONTINUIDADE DELITIVA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 79 E 80 DO CÓDIGO PENAL MILITAR – CONCURSO DE CRIMES – PENAS DA MESMA ESPÉCIE DEVEM SER SOMADAS – RECURSO DA DEFESA A QUE SE NEGA PROVIMENTO. RECURSO MINISTERIAL A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL.

1-As teses defensivas de nulidade do feito preliminarmente arguidas não podem ser acatadas, uma vez que não restou demonstrado, concretamente nos autos, quais os prejuízos que esses atos que pretende anular teriam causado à defesa.

2-Deve ser rejeitada, também, a tese defensiva que pleiteia a absolvição do réu com os fundamentos das alíneas “c” e “e” do art. 439 do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

3-Os autos revelam a existência de uma organização criminosa antiga, bem articulada, formada por 45 (quarenta e cinco) membros, entre civis, policiais civis e policiais militares, que se associaram, informalmente, com o emprego de armas de fogo, de maneira estruturalmente ordenada e mediante divisão de tarefas, com o objetivo de obterem direta e indiretamente vantagem indevida, consistente na prática continuada e reiterada dos crimes de corrupção passiva e ativa majoradas, visando à livre exploração das rentáveis máquinas caça-níquel, tipificadas como jogos de azar, na cidade de Nova Lima, mais especificamente no bairro Jardim Canadá, além de diversos outros bairros da Capital e da região metropolitana.

4-As ações penais em curso na Primeira Instância revelam a apreensão de diversas armas de fogo com os membros civis da organização criminosa, bem como provas, inclusive fotográficas, de que as armas foram empregadas para a prática de homicídios, inclusive.

5-São fartas as provas de recebimento das vantagens indevidas, caracterizadas por depósitos realizados por Danone na conta corrente do réu e, inclusive, na conta corrente de uma terceira pessoa por ele indicada.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo